



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 92, DE 02/05/1996 DOU – 08/07/1996

Cria o Grupo de Trabalho LOAS

A Presidente do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I – criar o Grupo de Trabalho LOAS, integrado pelos seguintes Conselheiros: Maria de Fátima de Azevedo Ferreira, Ana Maria Barbosa, Vandevaldo Nogueira, Marcelo Afonso Monteiro, Marlova Jovchelovitch, Maria José L. C. Rocha Barroso, Elizeu Calsing, Joana Maria Braga da Silva, sob a coordenação da Conselheira Marlova Jovchelovitch.

II – atribuir as seguintes competências ao Grupo de Trabalho: analisar e propor alterações na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

MARLOVA JOVCHELOVITCH
Presidente